

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 003/2014

Processo: 040/2014

Inte- Projeto: 003/14

Decreto: —

Resolução: —

Emenda:

1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município

Iniciativa do:

Poder Executivo

Apresentado em: 30/01/2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extraordinar - 11 e 12 fev.

Aguarda Lei 11/03/14

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1379, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.896,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.2030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.71.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 66.797,46

Fonte de Recursos -

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 127.600,00

Fonte de Recursos – 303 – 15% Saúde Vinculado receita de Impostos – Exerc. Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 199.293,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.6.010.000 - Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física R\$ 4.852,07

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.2030.000 - Gestão de Serviços Urbanos

3.3.71.70.000 - Rateio para Participação em Consórcio R\$ 66.797,46

Fonte de Recursos - 511 - Taxas pela prestação de serviços - Ex. Corrente

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 - Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.2.034.000 - Gestão de Saúde Pública

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 127.600,00

Fonte de Recursos - 303 - 15% Saúde Vinculado receita de Impostos - Exerc. Corrente

Total de créditos cancelados para suplementação desta lei R\$ 199.293,46

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2014.

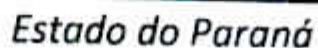
EDGAR ROSSI
Prefeito

DECIVAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo

ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 12 de Fevereiro, seja realizada, ainda hoje no dia 11 de fevereiro de 2014, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature, possibly "D. J. Smith", is written on lined paper. The signature is written in dark ink and is somewhat stylized, with the first part being a large, looped "D" and the last part being a long, horizontal stroke. The signature is written across several lines of the paper.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.2030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.71.70.000 –Rateio para Participação em Consórcio R\$ 66.797,46

Fonte de Recursos -511 – Taxas pela prestação de serviços – Ex. Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública

3.3.90.39.000 -Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 127.600,00

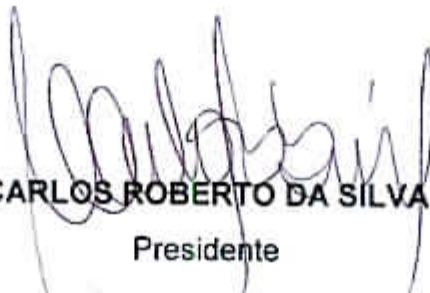
Fonte de Recursos – 303 – 15% Saúde Vinculado receita de Impostos – Exerc. Corrente

Total de créditos cancelados para suplementação desta lei R\$ 199.293,46

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 11316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 12 de Fevereiro de 2014



CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº001/2014-1L

Pontal do Paraná, 12 de Fevereiro de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob n.ºs. 001 e 002/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
N.º Processo: 001122/02/2014
Protocolado em: 13/02/2014
Assunto: ...: Informacao
Sub-assunto: Geral
Sumula: ...: Encaminhamento de projetos d
e Lei - OF. 01/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 002/14.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.896,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.2030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.71.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 66.797,46

Fonte de Recursos -

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 127.600,00

Fonte de Recursos – 303 – 15% Saúde Vinculado receita de Impostos – Exerc. Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei
R\$ 199.293,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

R\$ 4.852,07

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná -Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 01/14.

Pontal do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014

Ilmo. Senhores Vereadores

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para um período extraordinário nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2014, às :17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.



CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 001/14.

Carlos Roberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. E em conformidade com o artigo 7º. Inciso I do Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para um período extraordinário nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 001/2014, que capeia a Mensagem nº 001/2014, de autoria do Poder Executivo.

Súmula: “Altera o Art. 3º, acrescenta o §3º no Art. 3º e acrescenta o Art. 6º na Lei Municipal 1171 de 02 de maio de 2011 e revoga o Art. 3º da lei Municipal 1305 de 24 de junho de 2013.”

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 002/2014, que capeia a Mensagem nº 002/2014, de autoria do Poder Executivo.

Súmula: “Fixa o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais.”

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 003/2014, que capeia a Mensagem nº 003/2014, de autoria do Poder Executivo.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

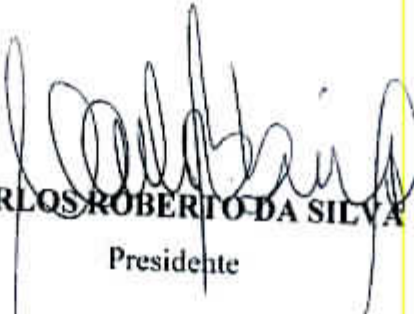


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 004/2014, que capeia a Mensagem nº 004/2014, de autoria do Poder Executivo.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de RS 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de Fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 015/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 003/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em **REGIME DE URGÊNCIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 003/2014, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLADO
Processo nº 040/2014
Data 30 01 2014
Hora 15:42
Folha 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de conta de despesa de exercícios anteriores para o pagamento referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013, conforme demonstrativos de cálculos de repasse financeiro quanto a Operação e Controle do Aterro Sanitário apensos aos Processos Administrativos nº 77/14 e 10124/13 do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Em referencia ao Processo Administrativo nº 249/14 a criação de conta de despesa de exercícios anteriores é para o pagamento referente à segunda quinzena de dezembro de 2013 das cuidadoras da Casa de Passagem.

Quanto à criação de conta de despesa de exercícios anteriores solicitada no Processo Administrativo n.º 10511/13, é referente ao pagamento em nome da empresa OI S.A. pelos serviços prestados nos meses de Novembro e Dezembro de 2013, e da empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelos serviços prestados no mês de dezembro de 2013.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.293,46 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.896,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – Diretoria Geral
12.01.15.452.0031.2030.000 – Gestão de Serviços Urbanos
3.3.71.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 66.797,46
Fonte de Recursos -

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 127.600,00
Fonte de Recursos – 303 – 15% Saúde Vinculado receita de Impostos – Exerc. Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei
R\$ 199.293,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 4.852,07
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – Diretoria Geral
12.01.15.452.0031.2030.000 – Gestão de Serviços Urbanos
3.3.71.70.000 – Rateio para Participação em Consórcio R\$ 66.797,46
Fonte de Recursos -511 – Taxas pela prestação de serviços – Ex. Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.39.000 -Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 127.600,00
Fonte de Recursos – 303 – 15% Saúde Vinculado receita de Impostos – Exerc. Corrente

Total de créditos cancelados para suplementação desta lei R\$ 199.293,46

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 11316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DECIVAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo

ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde